

LEI Nº 1.539, DE 20 DE JANEIRO DE 2006.

"Autoriza Ampliação do Bairro Morada Nova e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a ampliação do Bairro Morada Nova, criado pela Lei Municipal n. 1.407 de 20 de dezembro de 2002.

Art. 2º A ampliação a ser realizada, constará de uma área total de 17.673,00 m<sup>2</sup>, composta por 41 (quarenta e um) lotes pertencentes as quadras N-A, O-A, P-A, Q, R e S perfazendo área de 11.532, 75 m<sup>2</sup> e ruas perfazendo área de 6.140,25 m<sup>2</sup>.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 20 de Janeiro de 2006.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal